



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2010/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E JOSÉ ROBERTO BELARMINO, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **JOSÉ ROBERTO BELARMINO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 583.020/SSP/RO, inscrito no sob o nº CPF 599.761.442-53 residente e domiciliado em Buritis-RO na Rua Aracaju, nº 2178, Setor 03, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2009-DPE – ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 001/2010/DPE/RO, contada a partir de 19 de janeiro de 2013 até 19 de janeiro de 2014, cujo objeto é a locação, pela **LOCATÁRIA**, do imóvel situado na **Rua Ibiara nº 51, Edifício Terezinha Guizolf Adur, Setor 03, Térreo, na cidade de Buritis-RO**, de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor global do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, para o novo período de vigência é de **R\$ 29.725,56 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 2.477,13 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00030. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2013NE00021 de 14/01/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, é lavrado e registrado à fl. 033 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

A publicação do extrato deste Termo Aditivo nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado

JOSÉ ROBERTO BELARMINO - LOCADOR

CÓPIA CONTROLADA
14/1.02/13
Assessoria Jurídica/DPE.

Daniele Fonseca de Negreiros
Assessor Jurídico Chefe
OAB/RO 3978

ADITIVO
CONTRATO/10